



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 68

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, dos vereadores mirins Carlos Eduardo Goulart Cardoso e Luiz Fernando Lopes Datore, bem como da Polícia Militar, garantindo, como sempre, a segurança da Casa Legislativa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o

**EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 22/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 879.000,00, visando a execução de atividades da Administração Pública para o pagamento de energia elétrica, combustível, calçamento público e despesas com pessoal, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 23/16**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 24/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 151.996,62, visando suprir despesas com a ampliação de construção da Creche Padrão FDE junto ao Loteamento Residencial Interlagos, correspondente ao Termo Aditivo junto ao convênio inicial liberado pela Secretaria de Estado da Educação; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do **Ofício nº 101/16**, do senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal de Buritama Antonio Romildo dos Santos, encaminhando o **VETO TOTAL** apostado ao Autógrafo de Lei nº 02/16, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de recipientes contendo gel sanitizante (álcool em gel) em instalações públicas e privadas, e dá outras providências, comunicando que nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município decidiu vetar totalmente o referido Autógrafo de Lei, acolhendo totalmente o Parecer expedido pelo Procurador Geral do Município Carlos Alberto Goulart Guerbach. **Leitura** dos seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**02/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **José Caetano da Silva**, exímio servidor público municipal desde 26 de novembro de 1985, lotado no cargo de Fiscal de Limpeza Pública, desempenhando com dedicação e competência as suas funções durante esses mais de 30 anos de serviços prestados à sociedade buritamense; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/16**, de autoria do vereador **Rubens Aparecido Bosso**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Lígia Maria Simon Falleiros**, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de Médica Veterinária, desempenhando com dedicação e competência as suas funções há cerca de quatro anos na área da Saúde do Governo do Município de Buritama, mais especificamente no Setor de Zoonoses; **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/16**, de autoria do vereador **Antonio Romildo dos Santos**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **João Martineli**, exímio servidor público municipal, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Transporte e Oficina do Governo do Município de Buritama, desempenhando com dedicação, esmero e competência as suas funções desde 01 de julho de 1994; **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Mário Mariano**, personalidade carismática, colaborador das primeiras quermesses que deram início às obras da construção do Asilo Lar dos Velhos São Camilo de Leles e, participante ativo, como voluntário, sempre atuante em nobres causas beneficentes realizadas na cidade, como vendas de rifas e bingos em prol à diversas entidades assistenciais; **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16**, de autoria do vereador **Luiz Antonio de Souza**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Alberto Mendes Sobrinho**, de família tradicional, conceituado comerciante no ramo de combustíveis e derivados desde 1984; **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Paulo Donizeti de Deus**, de família tradicional, conceituado empresário, trabalhando no ramo de funilaria e pintura há 30 longos anos e estabelecido comercialmente há exatos vinte e cinco, desenvolvendo o seu trabalho com eficiência, dedicação e esmero e, acima de tudo, qualidade; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Teixeira Rosa (Béto)**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Terezinha Aranha Alencar**, de família tradicional, exímia ex-servidora pública municipal, lotada no cargo de Merendeira na Cozinha Piloto, exercendo com competência, carinho e dedicação as suas funções até abril de 2006, quando, então, conquistou a sua merecida aposentadoria; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 01/16**, de autoria da **Edilidade**, que dispõe sobre alteração do inciso II do artigo 1º, da Resolução nº 03, de 14 de abril de 2014 e artigo 3º da Resolução nº 04, de 06 de novembro de 2012, e cria o Parágrafo Único no Artigo 3º da Resolução nº 04, de 06 de novembro de 2012; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 28/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Izair dos Santos Teixeira**, **Prefeito Municipal**,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real situação em que se encontra a documentação referente ao Estádio de Futebol Carlos Guerbach (Brasil Futebol Clube); e **Requerimento nº 29/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real situação em que se encontra a documentação referente ao terreno pertencente à Municipalidade localizado no Conjunto Habitacional Horácio Rodrigues Goulart. Por solicitação de seu autor e de acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 18/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, no sentido de fazer gestões junto a empresa responsável, objetivando a colocação de postes de iluminação pública, com braços de luz, com luminárias, em apenas um quarteirão da Avenida Waldevino Ismael de Souza; **Indicação nº 19/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de bancos na Praça Ana Rita Mendes defronte para as Ruas Guilherme Guerbas, Floriano Peixoto, Francisco Marangoni e Rui Barbosa, bem como em vários pontos disponíveis no interior daquele espaço público; **Indicação nº 20/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de guias e sarjetas e a execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Antonio Luiz Alves; e **Indicação nº 21/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando providenciar a colocação de lâmpadas nos postinhos de iluminação pública existentes no interior das Praças da Bíblia, João Roberto Rosa, da Criança e Aparecido Rodrigues Moutinho. **Leitura** da seguinte correspondência recebida: **Ofício Especial do deputado estadual Roque Barbieri**, dirigido ao senhor Marcos Antonio Mendes: "Com prazer encaminho o protocolo e a publicação do Projeto de Lei nº 261, de 2016, homenageando o saudoso senhor Antonio Gaudêncio Falleiros, solicito a gentileza de fazer chegar às mãos dos vereadores da Câmara Municipal de Buritama com meus cumprimentos, vez que a homenagem é justa e sinto-me orgulhoso em ser o autor da mesma; ao despedir-me, voltarei contatá-lo brevemente, informando-o sobre o andamento do projeto de denominação, até o final da votação, aprovação e transformação em Lei": **Projeto de Lei nº 261/16**"; **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA: Artigo 1º** - Passa a denominar-se "**Edifício Antonio Gaudêncio Falleiros**", a Delegacia de Polícia localizada à Rua Floriano Peixoto, nº 1520, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo; **Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; **JUSTIFICATIVA:** Antonio Gaudêncio Falleiros, nascido em 13 de junho de 1898, na cidade de Santa Rita de Cássia-MG, filho de Gaudêncio Falleiros e Maria



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Justina de Lima; na década de 20, senhor Antonio veio para o município de Buritama, quando ainda existia apenas uma rua; foi casado com Páscoa Rosante Falleiros no Cartório de Vila São Jerônimo, pertencente ao município de Planalto-SP; teve sete filhos, seis homens e uma mulher, foi nomeado a Subdelegado pelo senhor Luiz Antonio Severino, primeiro Prefeito de Buritama nos Anos 50, assumindo o cargo em 27 de setembro de 1949; antes de ocupar o cargo de Subdelegado, exercia com muita dedicação a profissão de comerciante; fanático torcedor do Palmeiras, tinha como grande amigo Luiz Antonio Severino, Chafic José Abdo, Altino José Feroldi, Sebastião Prevideli e Sebastião Domingues Parra (este vivo), entre outros; depois de casado, permaneceu residindo na Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, nº 419, no município de Buritama-SP, cujo endereço hoje reside sua filha Helena e seu esposo Augustinho; em 10 de abril de 1981, aos 82 anos, Antonio Gaudêncio Falleiros vem a falecer, deixando saudades, e segundo Helena, sua filha, o senhor Antonio foi um bom marido e um excelente pai; justa e merecida homenagem de se denominar a Delegacia de Polícia de Buritama com o prenome e sobrenome desta personalidade; diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei; Sala das Sessões, 01 de abril de 2016. a) Roque Barbieri-PTB. **Leitura e aprovação por unanimidade do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: PARECER:TC-001559/026/13:** Prefeitura Municipal de Buritama: Exercício: 2013: Prefeito Municipal: Izair dos Santos Teixeira: Acompanha: TC-001559/126/13: Vistos, relatados e discutidos os autos. **ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de março de 2015, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer **favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, exercício de 2013**, com ressalvas das falhas consignadas nos itens especificados no voto do Relator, juntado aos autos. À margem do Parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências apontadas no referido voto. Registra, outrossim, que deixou de propor a abertura de autos próprios para tratar da "Concorrência Pública nº 02/2013 - Contrato nº 125/2013", por já estarem sendo analisados no Processo Eletrônico nº 1828/989/14-5. Pelo mesmo motivo, deixou de propor a abertura de autos apartados para tratar do item "Demais Recursos Vinculados", tendo em vista que o assunto está sendo apreciado no TC-800005/081/13. Determina, ainda, a formação de autos próprios, bem como de autos apartados, para análise das matérias assinaladas no voto do Relator. Determina, por fim, que a Fiscalização da Casa, na próxima inspeção, verifique a implantação de providências regularizadoras. Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. às contas da Prefeitura. Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari; Publique-se; São Paulo, 15 de dezembro de 2015: Antonio Roque Citadini - Presidente, Sidney Estanislau Beraldo - Relator. **Leitura e aprovação por unanimidade do Parecer Especial/2016 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, acatando no todo o Parecer TC-



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

001559/026/13, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido da **aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao Exercício Financeiro de 2013**, com as ressalvas apontadas por aquela respeitável Corte de Contas; Sala das Sessões, 27 de abril de 2016, Ronaldo Ramos Fernandes, Presidente, Antonio Carlos de Freitas, Vice-Presidente e Roseli Aparecida Nobre Dias, Secretário. **Leitura do Decreto Legislativo nº 09/16, de autoria da Mesa Diretora, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício Financeiro de 2013:** A Mesa da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ela aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo: **Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Buritama, Exercício Financeiro de 2013, nos termos do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-001559/026/13, com ressalvas apontadas por aquela r. Corte de Contas; **Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação; **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário; Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política. Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, Antonio Carlos de Freitas, 2º Secretário, Ronaldo Ramos Fernandes, Vice-Presidente, Antonio Romildo dos Santos, Presidente; Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume, José Antonio Bezerra, Oficial Administrativo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37/16**, do vereador Carlos Alberto Teixeira Rosa, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 22/16 do Poder Executivo e nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/16. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade**, havia exarado os **Pareceres nºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/16**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 22/16 do Poder Executivo e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/16, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22/16**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 22/16 do Poder Executivo e os Projetos de Decretos Legislativos nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/16, fossem submetidos à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente, por força do Decreto Legislativo nº 04, de 03 de junho de 2008, declarou aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene de outorga do Diploma de Honra ao Mérito à diversos servidores públicos municipais aposentados entre **abril de 2015 e março de 2016**, em reconhecimento à sua preciosa contribuição ao município de Buritama, exercendo com afinco, responsabilidade e espírito cívico as suas funções até conquistarem a sua merecida aposentadoria. Constavam do rol de homenageados os seguintes servidores públicos municipais aposentados: Antoninho da Rocha Goulart, Antonio Salvador Boni, Ednes Moraes de Castro Yamasaki, Elizabete de Oliveira Goulart, Elza Maria Soares Oliveira, José Aparecido da Fonseca, Luiz Carlos Conti,



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

73

Maria Aparecida Munhóz Gil da Silva, Marcel Segundo, Moacir Avelino de Moraes e Paula Rose Gomes Coelho Rocha. O senhor presidente convidou o senhor prefeito municipal, Izair dos Santos Teixeira, para compor a Tribuna das Autoridades. À medida em que eram convidados pelo primeiro secretário Carlos Roberto Teixeira os senhores Antonio Romildo dos Santos, presidente e Izair dos Santos Teixeira, prefeito municipal, procediam a entrega do Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores públicos municipais aposentados. Compareceram para receber o Diploma de Honra ao Mérito os seguintes servidores públicos municipais aposentados: Antoninho da Rocha Goulart, Ednes Moraes de Castro Yamasaki, Elizabete de Oliveira Goulart, Elza Maria Soares Oliveira, Luiz Carlos Conti, Maria Aparecida Munhóz Gil da Silva e Paula Rose Gomes Coelho Rocha. A seguir, o senhor presidente comunicou que a Secretaria Administrativa da Casa Legislativa faria chegar às mãos de cada um dos servidores públicos municipais que faltaram à cerimônia o Diploma de Honra ao Mérito a que faziam jus. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a palavra aos homenageados, ao senhor prefeito municipal e aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, o senhor prefeito municipal Izair dos Santos Teixeira, e os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Benedito dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Lize Roldão Perpétuo, Rubens Aparecido Bosso, Antonio Carlos de Freitas, Luiz Antonio de Souza, Carlos Roberto Teixeira, e de seu assento, o senhor presidente Antonio Romildo dos Santos. Ato contínuo, o senhor presidente cumprimentou mais uma vez os servidores públicos municipais aposentados homenageados na presente sessão, salientando que todos eram merecedores do recebimento do Diploma de Honra ao Mérito concedido pela Câmara Municipal, declarando com isso encerrado o Ato Solene por já ter cumprido a sua finalidade, dando prosseguimento normal aos trabalhos da presente Sessão. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos, Lize Roldão Perpétuo, Osvaldo Benedito dos Santos e o senhor presidente Antonio Romildo dos Santos. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 22/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 879.000,00, visando a execução de atividades da Administração Pública para o pagamento de energia elétrica, combustível, calçamento público e despesas com pessoal, e dá outras providências. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Decretos Legislativos de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/16**, de autoria do vereador **Osvaldo Benedito dos Santos**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **José Caetano da Silva**, exímio servidor público municipal desde 26 de novembro de 1985, lotado no cargo de Fiscal de Limpeza Pública, desempenhando com dedicação e competência as suas funções



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

durante esses mais de 30 anos de serviços prestados à sociedade buritamense; **Projeto de Decreto Legislativo nº 03/16**, de autoria do vereador **Rubens Aparecido Bosso**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Lígia Maria Simon Falleiros**, exímia servidora pública municipal, lotada no cargo de Médica Veterinária, desempenhando com dedicação e competência as suas funções há cerca de quatro anos na área da Saúde do Governo do Município de Buritama, mais especificamente no Setor de Zoonoses; **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/16**, de autoria do vereador **Antonio Romildo dos Santos**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **João Martineli**, exímio servidor público municipal, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Transporte e Oficina do Governo do Município de Buritama, desempenhando com dedicação, esmero e competência as suas funções desde 01 de julho de 1994; **Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Mário Mariano**, personalidade carismática, colaborador das primeiras quermesses que deram início às obras da construção do Asilo Lar dos Velhos São Camilo de Leles e, participante ativo, como voluntário, sempre atuante em nobres causas beneficentes realizadas na cidade, como vendas de rifas e bingos em prol à diversas entidades assistenciais; **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16**, de autoria do vereador **Luiz Antonio de Souza**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Alberto Mendes Sobrinho**, de família tradicional, conceituado comerciante no ramo de combustíveis e derivados desde 1984; **Projeto de Decreto Legislativo nº 07/16**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Paulo Donizeti de Deus**, de família tradicional, conceituado empresário, trabalhando no ramo de funilaria e pintura há 30 longos anos e estabelecido comercialmente há exatos vinte e cinco, desenvolvendo o seu trabalho com eficiência, dedicação e esmero e, acima de tudo, qualidade; e **Projeto de Decreto Legislativo nº 08/16**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Teixeira Rosa (Béto)**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** à senhora **Terezinha Aranha Alencar**, de família tradicional, exímia ex-servidora pública municipal, lotada no cargo de Merendeira na Cozinha Piloto, exercendo com competência, carinho e dedicação as suas funções até abril de 2006, quando, então, conquistou a sua merecida aposentadoria. Ato

contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fez uso da palavra, nesta fase, da Tribuna, apenas o vereador Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fone/Fax (18) 3691-1216 - Fones (18) 3691-3182 e 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br)

E-mail: [camaraburitama2@terra.com.br](mailto:camaraburitama2@terra.com.br)

E-mail: [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

E-mail: [camaraburitama4@terra.com.br](mailto:camaraburitama4@terra.com.br)

E-mail: [camaraburitama5@terra.com.br](mailto:camaraburitama5@terra.com.br)

E-mail: [camaraburitama6@terra.com.br](mailto:camaraburitama6@terra.com.br)



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

75

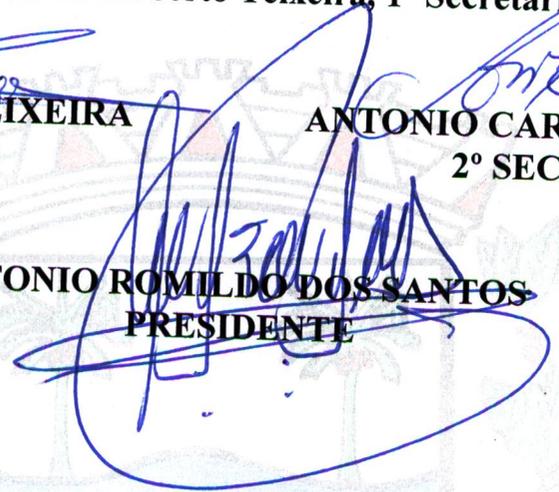
## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de, nº **12**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, ~~Antonio Romildo dos Santos~~, **Carlos Roberto Teixeira**, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

  
**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**  
1º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO CARLOS DE FREITAS**  
2º SECRETÁRIO

  
**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE